

## Dados Gerais

**Referência do Procedimento:** AD-020-17

**Descrição:** Adaptação da Antiga Escola Primária de Lovelhe para Instalação de ATL

**Da Entidade:** Município de Vila Nova de Cerveira

**Utilizador:** Cristiana Maria de Castro Brandão

**Data da Mensagem:** 19-04-2017 10:38:02 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

**Destinatários:** Venafil - Engenharia, Ambiente & Construção, Lda; A.Ventura-Sociedade de Construções do Minho, Lda; VITOR & BARROSO - CONSTRUÇÕES, LDA;

**Referência:** PT1.MSG.558109

**Tipo:** Geral

**Assunto:** Notificação da Decisão de Adjudicação

Assinado por [JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA](#) 19-04-2017 09:38 em (UTC) utilizando [DigitalSign Qualified CA - G2](#) (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
		Assinado por <a href="#">JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</a> 19-04-2017 09:37 em (UTC) utilizando <a href="#">DigitalSign Qualified CA - G2</a> (Valid)
<b>Anexos:</b>		
	Declaração_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por <a href="#">JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</a> 19-04-2017 09:37 em (UTC) utilizando <a href="#">DigitalSign Qualified CA - G2</a> (Valid)
	Relatorio Final_AD-020-17_Assinado.pdf	Assinado por <a href="#">JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</a> 19-04-2017 09:37 em (UTC) utilizando <a href="#">DigitalSign Qualified CA - G2</a> (Valid)

## Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de 18 de abril de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada "Adaptação da Antiga Escola Primária de Lovelhe para Instalação de ATL", com a referência AD-020-17, à empresa **Vitor & Barroso – Construções, Lda.**

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (de z) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **1.797,75 € (mil, setecentos e noventa e sete euros e setenta e cinco cêntimos)**;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

Mais se informa que junto se envia em anexo o Relatório Final.

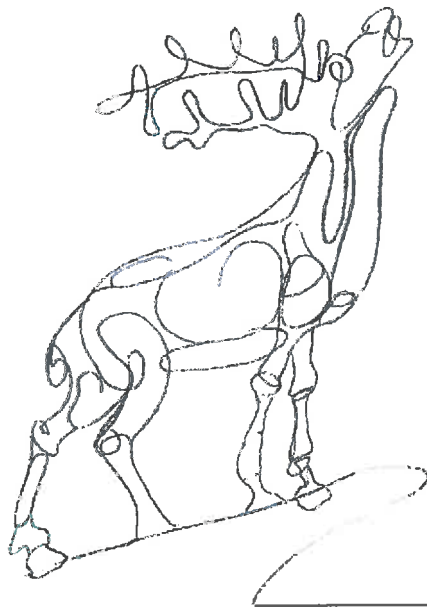
Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qu

alificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**OBRAS MUNICIPAIS**  
**CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

# Relatório Final




**AJUSTE DIRETO**

**Adaptação da Antiga Escola Primária de Lovelhe para Instalação de ATL**



  
**João Fernando Brito Nogueira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Assinatura Eletrónica Qualificada

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Relatório Final
	AJUSTE DIRETO – Adaptação da Antiga Escola Primária de Lovelhe para Instalação de ATL	

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento.


<b>1. Referência do Procedimento:</b>
AD-020-17

<b>2. Objeto da Contratação:</b>
Adaptação da Antiga Escola Primária de Lovelhe para Instalação de ATL

<b>3. Membros do Júri do Procedimento:</b>
<b>Designados</b>
Vítor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Presidente
Nuno José Correia Freitas Couto Esteves
Carlos Manuel Poço Pereira

<b>4. Audiência Prévia:</b>
Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo-se pronunciado nenhum concorrente nesta sede.


<b>5. Ordenação das Propostas:</b>		
N.º	Concorrentes	Valor da Proposta
1	VITOR & BARROSO - CONSTRUÇÕES, LDA.	35.954,94 €
2	VENAFIL – ENGENHARIA, AMBIENTE & CONSTRUÇÃO, LDA.	37.472,33 €
3	A. VENTURA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DO MINHO, LDA.	37.657,75 €

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Relatório Final
	AJUSTE DIRETO – Adaptação da Antiga Escola Primária de Lovelhe para Instalação de ATL	

6. Proposta de Adjudicação:	
<b>Entidade</b>	<b>Valor s/ IVA</b>
VITOR & BARROSO - CONSTRUÇÕES, LDA.	35.954,94 €

7. Deliberações tomadas por:	
<b>Unanimidade</b>	<b>Maioria</b>
Todas	-

8. Propostas de Aprovação:
<p>1. <b>Aprovar</b> o Relatório Final, nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 124.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada “Adaptação da Antiga Escola Primária de Lovelhe para Instalação de ATL” à empresa Vitor &amp; Barroso - Construções, Lda., pelo montante global de 35.954,94 € (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.</p> <p>2. <b>Notificar</b> a decisão de adjudicação, em simultâneo, a todos os concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP.</p> <p>3. Fixar o prazo de <b>10 (dez) dias úteis</b> para o adjudicatário apresentar:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;</li> <li>Alvará emitido pelo IMPIC;</li> <li>Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de <b>1.797,75 € (mil, setecentos e noventa e sete euros e setenta e cinco cêntimos)</b>;</li> <li>Certidão de Registo Comercial;</li> <li>Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).</li> </ol> <p>4. <b>Propor</b>, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.</p>

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Relatório Final
	AJUSTE DIRETO – Adaptação da Antiga Escola Primária de Lovelhe para Instalação de ATL	


Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente Relatório Final, escrito em 4 (quatro) páginas, todas numeradas, o qual vai ser assinado pelos membros do Júri do Procedimento.

Acresce referir que o Júri do Procedimento vai enviar o presente Relatório Final e os demais documentos que compõem o processo de concurso ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo-lhe a este decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

9. Data: 18 de abril de 2017

10. Assinaturas:

O Júri do Procedimento,

  
\_\_\_\_\_  
Vítor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Nuno José Correia Freitas Couto Esteves

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Manuel Poço Pereira

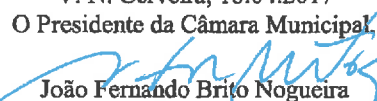
Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

### PRESIDÊNCIA

Face ao proposto pelo Júri do Procedimento no Relatório Final, adjudico a empreitada “Adaptação da Antiga Escola Primária de Lovelhe para Instalação de ATL” à sociedade **Vítor & Barroso - Construções, Ld.ª**, pelo montante global de € 35.954,94 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos).

Notifique-se todos os concorrentes nos termos do artigo 77.º, n.º 1, do C.C.P..

Delego no gestor do procedimento a competência para notificar os concorrentes da decisão de adjudicação nos termos do artigo 109.º, n.º 1, do C.C.P..

V. N. Cerveira, 18.04.2017  
O Presidente da Câmara Municipal,  
  
João Fernando Brito Nogueira